

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO
Nº 38 CELEBRADO ENTRE O
MÉXICO E O PARAGUAI
(PROTÓCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/38.4
29 de setembro de 1997

Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da
República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos
segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma,
depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as corren-
tes de comércio existentes entre ambos os países, e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um
Acordo de Complementação Econômica,

CONVÉM EM:

Artigo único. - Prorrogar de 1º de outubro de 1997 até 31 de
dezembro de 1997 a vigência das preferências pactuadas entre
ambos os países no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das
concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/38).

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presen-
te Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos
Governos signatários.

EM FÉ DO QUE Os respectivos Plenipotenciários subscrevem
o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e cinco dias
do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, em um
original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos
igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Rogelio Granguillhome Morfin

Pelo Governo da República do Paraguai:


Efrain Dario Centurión